



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
CERTIDÃO**

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia **03 de fevereiro** de 2025, presentes os Auditores:

DR. GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA-----Presidente-----
DR.NIKOLAS SALVADOR BOTTÓS-----Vice- Presidente-----
DR. CÉLIO SALIM THOMAZ JUNIOR-----
DR. MARCELO VIEIRA-----
DR.MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA-----
DRA. TAMARA DANTAS-----
DRA.LILIANE DE CARVALHO GABRIEL-----
DR. GUSTAVO HENRIQUE TEODORO DOS SANTOS-----
DR. MARCIO FERNANDO ANDRAUS NOGUEIRA-----
DR. ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT-----Procurador Geral -----

1-Processo 001/2025. – Recurso Voluntário- Recurso Voluntário- Recorrente : Osasco São Cristovão- Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar. AUDITORA RELATORA: Dra. Tamara Dantas.

Resultado: “Por unanimidade de votos, foi dado parcial provimento ao Recurso interposto para minorar a multa de R\$5.000,00 reais para R\$3.000,00 reais por infração ao Art. 213, III do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Marcelo Vieira que minorava a multa para R\$2.000 reais e os votos do Dr. Mauricio Veiga , Dra. Lílíane de Carvalho e o Presidente que absolvía o clube”.

Funcionou na defesa do Osasco São Cristovão Dr. Rafael Barbieri .

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2025.

Gabriela Moreira
Secretária